



EMENDA AO PL N° 5.350, DE 2023

Altera a Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, para inserir o Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”) entre as atribuições do poder público e ampliar sua atuação.

EMENDA N° , DE 2024

Altere-se a redação atribuída pelo art. 2º do Projeto de Lei ao inc. VII do art. 5º da Lei nº 13.153/2015 para que passe a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 5º.....

.....
VII - promover a instalação de sistemas de captação e uso da água da chuva em cisternas, de barragens superficiais e subterrâneas e de poços artesianos onde houver viabilidade ambiental, entre outras tecnologias adequadas para o abastecimento doméstico, a promoção da pequena produção familiar e comunitária e a proteção animal nas áreas rurais, bem como a extensão do Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”) também para as áreas urbanas do Semiárido, para atendimento de domicílios e de abrigos de proteção animal, visando à segurança hídrica e alimentar;

..... (NR)”.

JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, instituída pela Lei nº 13.153/20015, tem entre seus objetivos, para além da melhoria das condições de vida das populações afetadas pelos processos de desertificação e pela ocorrência de secas, a proteção, preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais.



* C D 2 4 0 4 3 9 5 9 8 7 0 0 *



Poder Legislativo
Câmara dos Deputados
Gab. Dep. Federal Del. Matheus Laiola

Apresentação: 06/03/2024 19:50:02.240 - PLEN
EMP 1 => PL 5350/2023

EMP n.1

Dessa forma, a distribuição emergencial de água potável às áreas rurais e urbanas atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, a ser feita por meio da Operação Carro-Pipa, deve contemplar as populações humanas e animais, com vistas à preservação de todo o ecossistema e à higidez do meio ambiente, razão pela qual se propõe a presente Emenda para prever o atendimento às necessidades de abastecimento de domicílios e também de abrigos de proteção animal.

Contamos com o apoio do Relator e dos Pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 6 de março de 2024.

Deputado Delegado Matheus Laiola
(UNIÃO - PR)



* C D 2 4 0 4 3 9 5 9 8 7 0 0 *



Página 2 de 2



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Delegado Matheus Laiola)

Altera a Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015, que institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, para inserir o Programa Emergencial de Distribuição de Água (“Operação Carro-Pipa”) entre as atribuições do poder público e ampliar sua atuação.

Assinaram eletronicamente o documento CD240439598700, nesta ordem:

- 1 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 2 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_7165)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240439598700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Matheus Laiola e outros